



**FDG – FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS**  
**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CAPÍTULO I**  
**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, SEUS OBJETIVOS E ESTRUTURA**

Art. 1º – Por Trabalho de Conclusão do Curso de Direito, doravante denominado TCC, entende-se uma monografia que demonstre capacidade de definir um problema em áreas específicas do curso, ou a elas relacionadas, com revisão da literatura, levantamento de dados ou pesquisa bibliográfica e utilização da informação obtida, que demonstre capacidade de reflexão e síntese, atendendo os critérios da metodologia científica.

Art. 2º – O TCC representa papel fundamental na formação do profissional de Direito, como atividade complementar, de caráter obrigatório, estando regulamentado através da Resolução nº 6 de 10.03.2004 do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único – A obtenção do Grau de Bacharel em Direito tem como requisito indispensável a elaboração, apresentação e defesa individual da monografia, submetida a julgamento e aprovação de uma Banca Examinadora.

Art. 3º – São objetivos do TCC:

- a) Aprofundar os conhecimentos na área de formação;
- b) Habilitar os futuros profissionais a desenvolver projetos de pesquisa com competência científica e técnica;
- c) Favorecer o posicionamento crítico como profissional, a partir da compreensão clara do seu papel no contexto sócio-político-econômico;
- d) Criar oportunidade de diagnosticar descompassos e propor alternativas na área jurídica;
- e) Despertar e estimular a pesquisa científica de forma contínua.

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do TCC é representada por:

- I – Professor Coordenador do Curso de Direito
- II – Professor Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso
- III – Professor Orientador
- IV – Orientando

Art. 5º – A elaboração do TCC é individual, sendo de livre iniciativa do acadêmico a escolha do assunto a ser desenvolvido desde que relacionado com a área do Direito.

Art. 6º – A Coordenação do TCC será responsabilidade da Coordenação do Curso de Direito, ou a quem indicar.

Art. 7º – A realização do TCC compreende:

A elaboração da monografia e defesa final perante uma Banca Examinadora;

Art. 8º – Não poderá ser membro da Banca Examinadora nem atuar como Professor Orientador, o docente que possua até o 2º grau de parentesco ou de afinidade com o acadêmico autor do TCC.

Art. 9º – Os professores que participam da Banca Examinadora, darão prioridade aos questionamentos de conteúdo; nas questões de ordem metodológica e ortográfica, farão anotações/correções que serão entregues ao acadêmico no dia de sua apresentação.



Art. 10 – A orientação metodológica do TCC tomará por base as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

Parágrafo Único – Cabe ainda ao Coordenador do TCC, analisar e aprovar o Projeto de Monografia, juntamente com o professor orientador.

## **CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO**

Art. 11 – O Professor Orientador deverá ser professor da Instituição, com titulação mínima de pós-graduação “lato sensu”.

Art. 12 – O número de orientandos para cada Professor Orientador será limitado a 08 (oito) no semestre, com a duração de uma hora aula cada sessão, totalizando oito sessões por orientando.

Art. 13 – Caberá ao Professor Orientador entregar devidamente preenchido o relatório de atendimento de seus orientandos ao Coordenador do TCC, ficando condicionado o pagamento das horas de orientação à entrega do relatório de acompanhamento (Anexo III).

Art. 14 – Caberá ao Professor Orientador autorizar ou não o acadêmico a apresentar seu TCC perante a Banca Examinadora, através do anexo V.

## **CAPÍTULO III DO ORIENTANDO**

Art. 15 - Estará habilitado à realização do TCC o acadêmico que estiver regularmente matriculado nas disciplinas específicas de pesquisa em ciência jurídica, desde que seu trabalho tenha cumprido todas as etapas previstas neste regulamento.

Art. 16 - São atribuições do orientando:

I – Tomar conhecimento do regulamento do TCC e sua sistemática através do Coordenador do TCC;

II – Apresentar ao Coordenador do TCC, para análise e aprovação, o projeto de pesquisa, após aprovação do professor da disciplina específica;

III – Indicar um Orientador entre os professores da Instituição aprovado pelo Professor do TCC, quando da elaboração do Projeto, conforme anexo I;

IV – Cumprir o cronograma estabelecido no projeto.

V) – Apresentar, ao Professor Coordenador do TCC, quatro cópias do TCC, o formulário de acompanhamento (anexo III) e autorização de apresentação (anexo V), na data pactuada no anexo IV;

VI – Efetuar a defesa do TCC na data indicada pelo Professor Coordenador do TCC;

VII – Após a defesa e aprovação perante a banca, entregar à Coordenação do TCC uma cópia do trabalho gravada em CD, caso tenha obtido aprovação com o conceito inferior ou igual a “9,0” e, sendo sua nota superior, deverá entregar, além da cópia em CD, uma versão impressa e encapada com ‘capa dura’, com letras douradas indicando o dados da capa do trabalho, na data definida pela Coordenação do TCC, juntamente com Autorização de Publicação (anexo X);

**Parágrafo Único** - Não será encaminhado à banca examinadora o TCC que contenha as seguintes restrições:

- a) Conter parecer negativo do Professor Orientador;
- b) Entregue fora do prazo;
- c) Elaborado sem o acompanhamento do Professor Orientador.



#### **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

Art. 17 – O acadêmico será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por três professores, sendo um o próprio professor orientador e os outros dois conhecedores do tema abordado, podendo ser convidados professores não vinculadas à Instituição.

Art. 18 – Serão critérios da Banca Examinadora para avaliação do Trabalho de Conclusão:

- a) apresentação escrita;
- b) conteúdo;
- c) apresentação oral;
- d) argüição.

Art. 19 – A apresentação do trabalho para a Banca examinadora, obedecerá as seguintes diretrizes:

- a) Tempo máximo de 20 minutos para a apresentação;
- b) Argüição pelos professores, com tempo máximo de 15 minutos;
- c) Avaliação em particular pelos professores, com tempo máximo de 20 minutos.

Art. 20 – O acadêmico que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado;

§ 1º - O acadêmico que obtiver a média geral menor que 7,0 (sete), porém maior que 3 (três), terá a oportunidade de uma segunda apresentação.

§ 2º - O acadêmico que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) porém com média inferior a 7,0 (sete) no quesito Conteúdo e apresentação escrita do Trabalho, terá a aprovação condicionada à reformulação do Conteúdo com base no anexo VII e entrega de 1 (uma) cópia, devidamente reformulada ao Coordenador do Curso em data definida por escrito pela coordenação do mesmo;

§ 3º - Com média geral inferior a 7,0 (sete), no entanto, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) no quesito conteúdo e apresentação escrita vai para 2ª. defesa sem refazer o conteúdo;

§ 4º - No caso de segunda apresentação, o acadêmico deverá entregar o trabalho 07 (sete) dias antes da apresentação, sendo que a segunda apresentação ocorrerá em data a ser definida pela coordenação do Curso;

§ 5º - A formalização da aprovação ou reprovação do acadêmico dar-se-á mediante entrega do Termo de Aprovação (anexo VIII) ou Termo de Reprovação (Anexo IX),

§ 6º - O acadêmico que se sentir prejudicado pela avaliação do TCC poderá, no prazo de cinco dias úteis após a apresentação, requerer nova avaliação junto à Coordenação do Curso, que deverá convocar o professor Orientador, bem como os outros dois professores da banca examinadora e, em conjunto, apreciar o pedido de revisão, lavrando ata desta reunião, com cópia ao acadêmico.

**Parágrafo Único** – Não caberá recurso contra esta decisão colegiada.

Art. 21 – Será considerado aprovado em segunda apresentação o acadêmico que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete).



Art. 22 – Ao acadêmico com direito à segunda defesa, observar-se-á a permanência dos mesmos membros componentes da Banca Examinadora que avaliaram a primeira defesa, exceto pelo impedimento de algum de seus membros.

Art. 23 – Ao acadêmico que não comparecer a qualquer uma das apresentações, por motivo justificável – nos moldes do regimento geral da Instituição, será concedida segunda apresentação, se requerida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, subseqüentes à data marcada para a correspondente apresentação.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidas as partes envolvidas.

Art. 25 – As disposições do presente Regulamento poderão ser alteradas através do Conselho Acadêmico da FDG.

Art. 26 – O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano de 2008, com aprovação do Conselho Acadêmico na data de 08 de Outubro de 2007.

### **Coordenação da FDG- Faculdade de Direito de Garanhuns**

Márcio Bastos Sá Barretto – Coordenador Acadêmico  
Adriana Pereira Dantas Carvalho – Coordenadora Adjunta



## ANEXO I

5

### **Solicitação de Orientação**

De acordo com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Direito, a presente autorização visa disciplinar a relação entre o Professor Orientador, o Orientando e a Coordenação do TCC.

Prof. Orientador: \_\_\_\_\_

Orientando: \_\_\_\_\_

Tema do TCC: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaramos estarmos cientes do disposto no Regulamento do TCC, e de comum acordo assinamos, a presente solicitação de orientação.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Orientando



## ANEXO II

6

### **Autorização de Orientação**

**Observado o disposto no Regulamento do TCC:**

Autorizamos a referida orientação

Não autorizamos a referida orientação em função de \_\_\_\_\_

---

Coordenador do TCC





#### ANEXO IV

8

#### CIENTE

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de Direito declaro estar ciente que deverei entregar o meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na coordenação do Curso até o dia \_\_\_\_\_, sob pena de estar automaticamente reprovado, conforme preceitua o Regulamento do TCC no seu artigo 16, parágrafo único que diz:

Não será encaminhado à banca examinadora o TCC que contenha as seguintes restrições:

[...]

b) Entregar a monografia fora do prazo marcado pelo Coordenador do TCC

[...].

Assinatura: \_\_\_\_\_





## ANEXO V

### **PARECER PARA ENCAMINHAMENTO A BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Após análise prévia do TCC, (\_\_\_) autorizo (\_\_\_) não autorizo o acadêmico (a) \_\_\_\_\_, a apresentar seu trabalho de conclusão do curso de Direito da Faculdade de Direito de Garanhuns à banca examinadora pública, que tem como tema :

\_\_\_\_\_

Data : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Professor Orientador

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

10

**MAPA FINAL DE AVALIAÇÃO**

<b>NOME DO ACADÊMICO(A)..... :</b> <b>TÍTULO DO TRABALHO :</b>
<b>BANCA EXAMINADORA</b>
<b>Data:</b> ___/___/___ <b>Horário:</b> <b>Local:</b>
<b>Prof. “A”- Presidente da Banca :</b>
<b>Prof. “B” ..... :</b>
<b>Prof. “C” ..... :</b>

Critérios de Avaliação	Professor				Média
	“A”	“B”	“C”	“TCC III”	
1. Apresentação Escrita					
2. Conteúdo					
3. Apresentação Oral					
4. Arguição					
<b>Média</b>					

Existem modificações a serem feitas no Trabalho? ( ) Sim ( ) Não

Obs.: O acadêmico deverá entregar as modificações juntamente com o anexo VII e CD do trabalho em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
- Prof. “A”

\_\_\_\_\_  
- Prof. “B”

\_\_\_\_\_  
- Prof. “C”



**ANEXO VII**

11

**ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA**

**NOME DO ACADÊMICO:**

**TÍTULO DO TRABALHO:**

Data de Entrega ao Professor Orientador: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**METODOLOGIA:**

---

---

---

---

**CONTEÚDO:**

---

---

---

**CORREÇÃO GRAMATICAL:**

---

---

---

---

**Presidente da Banca Examinadora:**

---

**Prof.Orientador**



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE APROVAÇÃO**

O(a) acadêmico(a), \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Curso de Direito, apresentou e defendeu a presente Monografia, obtendo da Banca Examinadora a média final de (\_\_\_\_\_) tendo sido considerado(a) APROVADO(a).

Garanhuns, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
- Prof. "A"

\_\_\_\_\_  
- Prof. "B"

\_\_\_\_\_  
- Prof. "C"



**ANEXO IX**

13

**TERMO DE REPROVAÇÃO**

O(a) acadêmico(a), \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Curso de Direito, apresentou e defendeu a presente Monografia, obtendo da Banca Examinadora a média final de (\_\_\_\_\_) tendo sido considerado(a) REPROVADO(a).

Garanhuns, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
- Prof. "A"

\_\_\_\_\_  
- Prof. "B"

\_\_\_\_\_  
- Prof. "C"



## ANEXO X

14

### AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a Biblioteca da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, a publicar o CD-ROM referente a monografia de Conclusão de Curso apresentada para obtenção do título de Bacharel em Direito, livre de quaisquer ônus que isso implique em reserva de direitos autorais:

Acadêmico:

Tema:

Orientador:

Local da Defesa:

---

Assinatura